

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL,
PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
EDITAL Nº 35 – PF – POLICIAL, DE 6 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 52 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, considerando a autorização concedida por meio do Decreto nº 12.943, de 22 de abril de 2026, torna pública a **convocação, em segunda chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, exceto para o cargo de Agente de Polícia Federal**, e a **retificação** do Edital nº 33 – PF – POLICIAL, de 28 de abril de 2026, para **inclusão de subitens**, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

1.1 Relação final dos candidatos que enviaram solicitação de final de fila, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

1.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10097454, Vitor Lima Souto, 99.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL FEDERAL – ÁREA 1: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10036420, Paulo Roberto de Albuquerque Filho, 6 / 10064701, Rafael Cleyton de Oliveira, 17.

1.1.3 CARGO 4: PERITO CRIMINAL FEDERAL – ÁREA 3: INFORMÁTICA FORENSE

10198754, Jacson Gluzezak, 12 / 10019318, Volmar Antonio Machado, 22.

1.1.4 CARGO 15: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10239913, Ricardo Apolinario da Costa, 164 / 10034273, Brayan Robson Ribeiro Ferreira, 205 / 10094183, Valdir Almeida Batista Filho, 213.

1.1.5 CARGO 17: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

1.1.5.1 Relação final dos **candidatos negros** que enviaram solicitação de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10311719, Antoniony dos Santos Souza, 10.

2 DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Relação final dos candidatos que não enviaram documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

2.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10156560, Lucas Berner Armbrust, 26.

2.1.1.1 Relação final dos **candidatos negros** que não enviaram documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10057515, Maria Luiza Silva Soares de Lima, 48.

2.1.1.2 Relação final dos **candidatos sub judice negros** que não enviaram documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10117661, Israel Andrade Alves, -.

2.1.2 CARGO 15: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10256666, Abner Winicius Viana Leal, 145.

3 DAS CONVOCAÇÕES PARA A MATRÍCULA NA PRIMEIRA TURMA DO CFP TORNADAS SEM EFEITO EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E DO NÃO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Relação dos candidatos com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila e do não envio de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10156560, Lucas Berner Armbrust / 10097454, Vitor Lima Souto.

3.1.1.1 Relação dos **candidatos negros** com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila e do não envio de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10057515, Maria Luiza Silva Soares de Lima.

3.1.1.2 Relação dos **candidatos *sub judice* negros** com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila e do não envio de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10117661, Israel Andrade Alves.

3.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL FEDERAL – ÁREA 1: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10036420, Paulo Roberto de Albuquerque Filho / 10064701, Rafael Cleyton de Oliveira.

3.1.3 CARGO 4: PERITO CRIMINAL FEDERAL – ÁREA 3: INFORMÁTICA FORENSE

10198754, Jacson Gluzezak / 10019318, Volmar Antonio Machado.

3.1.4 CARGO 15: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10256666, Abner Winicius Viana Leal / 10034273, Brayan Robson Ribeiro Ferreira / 10239913, Ricardo Apolinario da Costa / 10094183, Valdir Almeida Batista Filho.

3.1.5 CARGO 17: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

3.1.5.1 Relação dos **candidatos negros** com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de posicionamento no final da fila e do não envio de documentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10311719, Antoniony dos Santos Souza.

4 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

4.1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL FEDERAL – ÁREA 1: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10139157, Daniel Alves Leao / 10194906, Leonardo Dantas dos Santos.

4.1.3 CARGO 4: PERITO CRIMINAL FEDERAL – ÁREA 3: INFORMÁTICA FORENSE

10176363, Carlos Eduardo Habib Baptista Lima / 10001025, Gustavo Azevedo Naldoni.

4.1.4 CARGO 15: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10102822, Claudina Miranda e Silva* / 10252872, Diego Francisco de Carvalho Rodrigues / 10240474, Filipe de Paula Souza Galdino / 10155727, Gabriel Abbehusen Lima Fortes.

4.1.4.1 Convocação, em segunda chamada, de **candidatos negros** para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10170037, Victor Rafael Pereira de Lima.

4.1.4.1.1 Convocação, em segunda chamada, de **candidatos *sub judice* negros** para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006661, Rafael Armoa Alves.

4.1.5 CARGO 17: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

4.1.5.1 Convocação, em segunda chamada, de **candidatos negros** para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10153642, Alisson da Costa Souza.

*Candidata convocada em 1ª chamada como candidata **negra**. Sua convocação como candidata da ampla concorrência possibilitou a convocação de um candidato **negro** na presente chamada.

5 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Os candidatos deverão efetuar o envio dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional por meio de *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, das **10 horas do dia 7 de maio de 2026 às 18 horas do dia 10 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), conforme consta do subitem 19.1 do Edital nº 1 – PF – Policial, de 20 de maio de 2025, e suas alterações.

5.2 A lista dos documentos que deverão ser enviados consta do subitem 19.2.1 do edital de abertura.

5.3 Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de enviar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme estabelecido no edital de abertura, e suas alterações, e neste edital.

5.4 O candidato listado neste edital deverá observar as demais informações acerca do Curso de Formação Profissional (CFP) constantes do Edital nº 33 – PF – POLICIAL, de 28 de abril de 2026, e suas alterações.

6 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 33 – PF – POLICIAL, DE 28 DE ABRIL DE 2026, PARA INCLUSÃO DE SUBITENS

[...]

6.7 Será assegurado ao candidato **inapto** conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão (entrevista devolutiva).

6.7.1 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual a banca examinadora explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

6.7.2 O resultado obtido na avaliação psicológica complementar poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante a banca examinadora.

6.7.3 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

6.7.4 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, será apresentado ao psicólogo constituído, e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica complementar.

6.7.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

6.7.6 O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica complementar do candidato na presença da banca examinadora.

6.8 Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

6.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica complementar disporá de dois dias úteis para fazê-lo.

6.10 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica complementar.

6.11 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por servidores da Polícia Federal, com formação em Psicologia e lotados na Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, devidamente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia, que não participaram das outras fases da avaliação psicológica complementar.

6.12 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica complementar, bem como aquele que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto.

[...]

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade, o edital de convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, na data provável de **18 de maio de 2026**.

HELENA DE REZENDE

Delegada de Polícia Federal
Diretora de Gestão de Pessoas